ATA Nº 02 – 02ª SESSÃO PLENÁRIA

- Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e quatorze (26/07/2014), na sede do CTG Rincão da Lealdade, localizado na BR 116, S/N, bairro Petrópolis, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos (17h44min), o Vice-Presidente de Administração do MTG/RS, Nairioli Antunes Callegaro inicia com o período de comunicações, e passa a palavra ao Coordenador Regional da 15ª Região Tradicionalista, Senhor Pedro Angeli, que coloca o interesse da cidade de Triunfo em sediar o Acendimento da Chama Crioula no ano de dois mil e dezesseis (2016), o Senhor Jorge Ferreira Peixoto, Coordenador da 12ªRT se manifestou apoiando o Coordenador da 15ª Região Tradicionalista, logo é passada a palavra ao Senhor Hélio Ferreira para a leitura da Ata Nº 01 da 01ª Sessão Plenária. Após a leitura, o Senhor Nairioli Antunes Callegaro colocou à apreciação da Plenária, onde foi **APROVADA**.

Seguindo os trabalhos foi encaminhada a próxima proposta.

PROPOSIÇÃO Nº 18

Proponente: Martim Guterres Damasco

Relator: José Roberto Fischborn

Proposta: Inclusão da modalidade de Bocha "Quarenta e Oito", na FECARS e Aberto de Esportes do MTG/RS.

O Relator é de parecer favorável.

MANIFESTAÇÕES: Gilda Galeazzi da 07ª Região Tradicionalista é de parecer favorável.

APROVADA o parecer do Relator.

PROPOSIÇÃO Nº 19

Proponente: Martim Guterres Damasco

Relator: José Roberto Fischborn

Proposta: Substituição das inscrições de atletas nos esportes na FECARS e Aberto dos Esportes.

Os atletas inscritos nas modalidades esportivas que não poderem participar do evento nas quais estão inscritos, poderão ser substituídos (desde que o substituto esteja devidamente em dia com sua entidade), no Congresso Técnico, que é realizado na véspera do início do evento.

O Relator é de parecer favorável mediante aceitação do Proponente das seguintes alterações: De que a substituição dos atletas se dará pelo Diretor de Esportes da RT ou pelo Coordenador Regional com a devida comprovação de que o atleta participou da etapa regional. Em casos que a RT não realizou fase classificatória, o Diretor de Esportes ou o Coordenador Regional poderá realizar a substituição do atleta desde que o mesmo pertença a RT e esteja em dia com suas obrigações junto a sua Entidade.

MANIFESTAÇÕES: Edson da Silva Fagundes, Diretor de Esportes da 01ª Região Tradicionalista é de parecer contrário ao Relator; Marcelino Brum de Oliveira da 03ª Região Tradicionalista é favorável a proposta.

APROVADA o parecer do Relator por maioria.

Nada mais sendo tratado, foi **encerrada a sessão** às dezoito horas e vinte e oito minutos (18h28min), que para constar foi lavrada a presente ata pela Secretária, Tatiane Chamurro Farias e o Conselheiro Hélio dos Santos Ferreira e que assinamos juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.